ANEXO X

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES,

DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
   1. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
      1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
   2. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
      1. Para comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução dos serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalentes a, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:
2. Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
3. Estudos topográficos;
4. Estudos hidrológicos;
5. Estudos geotécnicos;
6. Projeto geométrico das vias;
7. Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de detenção e intervenções na rede existente);
8. Projeto de terraplenagem;
9. Projeto de contenções;
10. Projeto de pavimentação;
11. Projeto de paisagismo/calçamento;
12. Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
13. Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
14. Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
15. Plano de execução da obra;
16. Planilha orçamentária / cronograma físico financeiro.
    * 1. Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO – CATs.
      2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou os prestadores de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, casam o licitante se sagre vencedor do certame.
      3. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971.
      4. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
    1. Comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
       1. Para comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL entende-se como de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas equivalente a, pelo menos, a 50% (cinqüenta por cento) da planilha de referência no que se refere às seguintes parcelas de maior relevância:
17. Cadastramento (levantamento) das redes existentes de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana;
18. Estudos topográficos;
19. Estudos hidrológicos;
20. Estudos geotécnicos;
21. Projeto geométrico das vias;
22. Projeto de drenagem urbana (inclusive galeria tubular/celular, bacia de detenção e intervenções na rede existente);
23. Projeto de terraplenagem;
24. Projeto de contenções;
25. Projeto de pavimentação;
26. Projeto de paisagismo/calçamento;
27. Projeto de sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica);
28. Projeto de intervenções e melhoramento da rede de abastecimento de água;
29. Projeto de intervenções e melhoramento da rede de coleta e transporte de esgotamento sanitário;
30. Plano de execução da obra;
31. Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro.
    * 1. Para cada parcela de maior relevância não é permitido o somatório de ATESTADOS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE  Arquiteto & Urbanista  CAU: A60111-0 |  | ORLANDO VARGAS SILVA NETO  Engenheiro Civil  CREA/MG: 235.266/D |  | ANDRÉ DE OLIVEIRA  Engenheiro Civil  CREA/MG: 209.140/D |

APENSO VII – VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | UND. | QUANT. | TOTAL SERVIÇO (R$) |
| 1 | LEVANTAMENTOS, CADASTRAMENTOS E ESTUDOS INICIAS | UND | 1 | 89.291,67 |
| 2 | ESTUDOS PRELIMINARES | UND | 1 | 95.491,14 |
| 3 | PROJETOS BÁSICOS | UND | 1 | 100.645,45 |
| 4 | PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS | UND | 1 | 58.063,02 |
| 5 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | UND | 1 | 58.834,49 |
|  | **TOTAL** |  |  | 402.325,77 |

APENSO VIII – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | UND. | QUANT. | TOTAL SERVIÇO (R$) |
| 1 | LEVANTAMENTOS, CADASTRAMENTOS E ESTUDOS INICIAS | UND | 1 |  |
| 2 | ESTUDOS PRELIMINARES | UND | 1 |  |
| 3 | PROJETOS BÁSICOS | UND | 1 |  |
| 4 | PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS | UND | 1 |  |
| 5 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | UND | 1 |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |